

ATA CPA 16/2016 – Reunião Ordinária de 11/05/2016

Horário: Início às 14h00h – Término às 17h30h.

Local: Auditório da Sec. Mun. Coord. Subprefeituras - SMSP

Rua Líbero Badaró, 425 – 31º andar

PRESENTES:

1. Adolfo Luis Dario Moreau – Presidente SMPED
2. Amanda Viviam dos Santos – Suplente FECOMERCIO
3. Aumir Andrade – Titular SIURB
4. Cássio Glauco Tercitano – Titular SEME
5. Cristina Tokie Sannomiya Laiza – Titular SP-URBANISMO
6. Daniel Ferreira Pinto – Suplente SEME
7. Deise Cibele Rocha – Titular SME
8. João Carlos da Silva – Titular SMPED
9. Luiz Fisberg – Titular CAU
10. Márcia Maria Alves Nogueira – Suplente SVMA
11. Margarida Maria Lourenço Cruz – Titular CET
12. Maria Luiza Oieno de Oliveira – Suplente SIURB
13. Oswaldo Rafael Fantini – Titular SMPED
14. Rogério Feliciano Romeiro – Titular SECOVI
15. Rosemeiry Leite Silva – Suplente CET
16. Ulysses dos Santos – Suplente SMPED
17. Vera Cerqueira Alves Barbosa Galvão Bueno – Titular SMC
18. Walther Rodrigues Filho – Suplente SEGUR/SEL

DELIBERAÇÕES / ASSUNTOS

1. Efetuada leitura a **ATA CPA 15 – 04.05.16**, aprovada por unanimidade com ressalva sugerida por integrantes da Comissão como segue:

“INFORMES

Foi apresentado pela Presidência da Comissão, esboço do projeto Eu Acesso São Paulo que inicialmente pretende conscientizar a população sobre a importância da correta utilização e respeito às vagas reservadas para estacionamento de veículos conduzidos ou que transportem pessoas com deficiência.

Realizou-se debate sobre o tema entre os presentes, onde foram levantadas possíveis dificuldades na implantação do projeto, a serem consideradas na sua formatação final, assim como sugestões para um melhor resultado final.

Acrescido por ocasião da leitura e aprovação da ata na reunião 16 de 11.05.16:

Foi sugerida por integrantes da Comissão comunicação entre SMPED/CPA e SMT/DSV/CET no intuito de formalizar parceria entre os órgãos para desenvolvimento integrado do projeto.”

DELIBERAÇÕES / EXPEDIENTES:

- 1) **Ref. TID 14.914.826**

Consulta SP LA ref. p.e. 2015-0.305.387-0
Joda Empreendimentos e Participações Ltda.
Praça Prof. José Azevedo Antunes, 22 e 24.

Aceita a proposta de vinculação na forma apresentada de vaga para estacionamento de veículo conduzido ou que transporte pessoa com deficiência em imóvel confinante ao do objeto de reforma estando, entretanto dispensada a aplicação de piso tátil (direcional e alerta) no passeio para o presente caso.

2) Ref. p.a. 2001-0.009.316-3
Igreja Universal do Reino de Deus
Estrada de Mogi das Cruzes, 555.

Observada a argumentação do interessado e o relatório da assessoria técnica, deliberou a Comissão não conceder o selo de acessibilidade devido à ausência de circulação vertical acessível PCR entre os pavimentos, devendo o p.a. retornar para SEL/SEGUR para adoção de providências cabíveis com relação ao Certificado de Acessibilidade nº 2009/07512-00.

Observou-se também não constar planta específica para acessibilidade no processo e divergência entre a configuração da edificação constante em planta de regularização fl. 177 e projeto de adaptação às normas de segurança fl. 182.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente, esta Comissão resolve conceder os seguintes Selos de Acessibilidade:

SELO – 34/2016 - PA: 2007-0.396.455-7
Interessado: 9º Cartório de Registro Civil.
Local: Praça Oswaldo Cruz, 39;

SELO – 35/2016 - PA: 2009-0.255.447-6
Interessado: Banco Bradesco S/A.
Local: Praça Doutor Sampaio Vidal, 60;

INFORMES:

Não ocorreu apresentação de resultados sobre compatibilização da legislação municipal com a Lei Brasileira de Inclusão (Minuta de Decreto que Institui a Política Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência), entretanto no tempo reservado para a apresentação debateu-se entre os presentes a expectativa de atendimento às questões de acessibilidade e garantia dos direitos da pessoa com deficiência em nova legislação aventada.

Reunião foi encerrada às 17h30.